



PORTARIA Nº1.511/20, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
O USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

Considerando, o ofício nº298/2020-SECULT, constante do Processo nº2020/9/9308;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

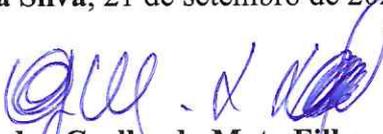
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Amílcar Queiroz Carneiro**, matrícula nº98733-6/3, Fiscal Titular, e **Heluma Fernanda dos Santos Viana**, matrícula nº999755-5/3, para fiscalizarem e acompanharem os serviços do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº027/2020, por meio do Termo de Fomento nº022/2020**, cujo objeto é a **concessão de recursos financeiros por meio de transferência voluntária, visando contemplar REALIZAÇÃO DE AMOSTRA VIRTUAL DE CULTURA ACQUAC, necessárias ao atendimento das emendas impositivas nº008/2019, 009/2019, 033/2019, 057/2019, 066/2019, 083/2019, 101/2019, 129/2019, 159/2019 e 248/2019, a vigência deste TERMO DE FOMENTO será de 04 (quatro) meses, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, deste município de Castanhal/Pará.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 21 de setembro de 2020.


Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Marcela da Costa Cordovil
Secretária Municipal de Administração, em exercício